



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Unifesspa/PROGEP – PUBLICA 64

Marabá, 31 de julho de 2020.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2020

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas divulga o calendário do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores Técnico-administrativos e Docentes ocupantes de cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG).

A avaliação 2020 refere-se ao desempenho do servidor no período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, e deverá ser realizada em três etapas, quais sejam:

- **Autoavaliação:** de 03 de agosto a 21 de agosto;
- **Avaliação pela chefia imediata:** de 24 de agosto a 11 de setembro;
- **Homologação da avaliação:** de 14 de setembro a 11 de outubro.

Público-alvo da Avaliação:

1- Servidores técnico-administrativos com mais de 6 (seis) meses de efetivo exercício no cargo, ou seja, ingressantes no órgão até 30 de dezembro de 2019, seja por nomeação ou redistribuição;

2- Servidores docentes que exerceram função gratificada (FG ou FCC) ou ocuparam cargo de direção (CD), no período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Procedimentos para a Avaliação:

No lapso de 03 agosto a 21 de agosto, do corrente ano, o servidor deverá entrar no site <https://avaliacaodesempenho.unifesspa.edu.br>, com o mesmo login/senha utilizado no SIPAC/SIGAA, e realizar a auto avaliação.

Em seguida, no período de 24 de agosto a 11 de setembro, a chefia imediata realizará a avaliação do servidor.

Ao final, a partir de 14 de setembro a 11 de outubro, ambos de 2020, o dirigente máximo realizará a homologação final da avaliação.

Nas situações em que houve mudança de chefia imediata, deverá realizar a avaliação de desempenho do servidor aquele que exerceu a chefia por maior período durante o interstício em avaliação.

Ressaltamos que esta avaliação se faz necessária, pelos motivos relacionados abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

1. Acompanhar o desenvolvimento do servidor no desempenho das tarefas diárias;
2. Conceder progressão por mérito para os técnicos administrativos;
3. Utilizar para o processo de progressão por desempenho acadêmico para os docentes ocupantes de cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG ou FCC).

A PROGEP recomenda o empenho de todos os servidores, principalmente das chefias imediatas e dirigentes de Unidades, pela observância do cumprimento dos prazos e participação da avaliação de desempenho, considerando que o sistema será aberto **unicamente** no período em destaque, devendo aquele que de maneira injustificada incorrer em descumprimento dos prazos, aguardar a abertura da Avaliação de Desempenho de 2021 e, conseqüentemente retardar a concessão da Progressão por Mérito ou Desempenho Acadêmico, a exemplo.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos através do e-mail:

- Pelo e-mail: dicadc@unifesspa.edu.br;